



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº 0696/2001, DE 17 DE MAIO DE 2001

“Dispõe sobre aquisição de um imóvel e alienação de um veículo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de permuta um quinhão de terras determinado sob o nº 81 (oitenta e um), situado no imóvel denominado Fazenda Campo Alegre, hoje zona urbana desta cidade, com área de 4 167,20 m² (quatro mil, cento e sessenta sete metros e vinte centímetros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 2.594 do Serviço Registral desta Comarca, com as seguintes descrições: M-03-A, cravado em comum com área remanescente e terras de Odaeti Francisquini, daí segue-se no rumo de 75º55” NW e distância de 188,00 metros, confrontando com terras de Odaeti Francisquini, até o M-04, cravado na margem direita do Rio Verde, daí segue-se rio acima, pela referida margem, a distância de 37,00 metros, até o M-01, cravado em comum com o Bairro Novo Horizonte, daí segue-se no rumo 74º30” SE e distância de 212,00 metros, confrontando com o Bairro Novo Horizonte, até o M-1A cravado em comum com terras do Quinhão 81 Área remanescente, daí segue-se no rumo 06º37” NE e distância de 35,00 metros confrontando com terra do Quinhão 81 Área Remanescente, até o M-034, fechando assim o perímetro da propriedade de **DEMETRIO CRESTANI**, possuidor do RG nº 1.569.119 SSP/PR e do CPF nº 078 488 800 04, avaliado em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar como dação de pagamento ao imóvel objeto do artigo anterior, um caminhão usado marca Volkswagen, chassi nº 9W222N42JC009257, modelo 14210, ano 1988/89, Placa XK 9513/MS, com Carroceria Basculante, cor vermelho, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de propriedade do Município de Rio Verde de Mato Grosso

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2001

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO CATANANI FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

11/05/2001 A 31/05/2001

Antonio Catelan de Negreiros
Chefe de Gabinete e Secretário

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se